



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **Metalsider LTDA/Fazenda Araras e Outras, CNPJ 17.635.277/0025-60** Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada e Silvicultura, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: **LAT/X 502.755 e LONG/Y 7.990.144** nos Municípios de Três Marias e Corinto, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 11240/2009/001/2010 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 29/10/2010.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO Nº 0467131/2020, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 29/10/2030.

Diamantina, 05 de novembro de 2020.

Breno Esteves Lasmar
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana
SUPRAM Central Metropolitana

**Processo de Outorga nº 25777/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 6,0 m³/h;
Coordenadas: Latitude: 18°10'34.04"S e Longitude: 44°59'22.11"W.**

**Processo de Outorga nº 18140/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3,20 m³/h;
Coordenadas: Latitude: 18°14'03.12"S e Longitude: 44°49'18.09".**



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 05/11/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20842380 e o código CRC 62258B72.